



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves
Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Projeto de Lei 57/2022
(autoria do Legislativo)

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei 57/2022, de autoria do vereador José Eduardo Moraes Perbelini que “Determina a fixação em condomínios residenciais, de cartazes ou placas com advertência sobre os perigos da impermeabilização ou limpeza de estofados com produtos inflamáveis”.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em análise do projeto, constamos a necessidade de correção do artigo 2º, em virtude da necessidade de que as multas estejam parametrizadas conforme a UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo). Sendo assim, o artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O descumprimento desta Lei implica multa no valor de 5 (cinco) (UFESP) - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo”.

DA CONCLUSÃO

Considerando as alterações propostas, no tocante aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 13 de Outubro de 2022.

Cíntia Yamamoto
Membro

Fábio Antônio Villa Nova
Relator

João Eder Alves Miguel
Presidente